



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 38/2024

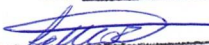
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 145 /20 24  
Recebido em 09 / 05 / 24  
às 11 h 16 min

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVOS DE NORMA  
LEGAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

  
Lucas Mateus  
Diretor de Assessoramento  
Legislativo

Art. 1º Os Artigos 2º e 3º da Lei nº 1573/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ao médico residente MR3 é assegurada bolsa no valor de até R\$ 10.000 (dez mil reais), em regime especial de treinamento em serviço de 40h (quarenta) horas semanais, distribuídas em 32h (trinta e duas) horas de atividades práticas e 8h (oito) horas de atividades teóricas.”

“Art. 3º Ao médico preceptor é assegurada bolsa no valor de até R\$ 10.000 (dez mil reais), com carga horária de 10 horas semanais, distribuídas em 08 horas de preceptoria em serviço e 02 horas para discussão teórica/reuniões.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2024.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

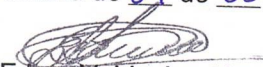
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO PELA MAIORIA

(7) SIM (2) NÃO (-) ABS

Sessão Ordinária de 09 do 05 de 2024.

  
Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB